**Extrato de Contrato – Publicação - (Dispensa)**

**Processo Administrativo n° 013/2025**

**Dispensa de Licitação n° 010/2025**

**Objeto:** locação de um veículo automotor, do tipo caminhonete pick-up, cabine dupla – quatro portas, tração às quatro rodas (4x4), potência mínima de 160CV, combustível: óleo diesel, direção hidráulica ou elétrica, sistema de freios ABS, sistema de AIRBAG, vidros e travas elétricas, ar condicionado, com franquia de três mil quilômetros, sendo cobrado o valor do quilometro excedente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tapira até 31 de dezembro de 2025

**Contratante:** Câmara Municipal de Tapira (MG), órgão detentor de personalidade judiciaria devidamente inscrita no CNPJ nº 23.369.515/0001-69, com sede na rua Egídio Ribeiro de Resende, n° 83, Bairro Centro, Tapira/MG, cep. 38.185-000.

**Contratado:** Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, pessoa jurídica de Direito Público regularmente inscrita no CNPJ sob n° 19.493.732/0001-99, com sede na Praça Antônio Alves da Costa, nº 300, Vila São Pedro, Araxá (MG), CEP. 38.183-058, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Frederico Ozanan Rangel, brasileiro, agente político – Prefeito de Santa Rosa da Serra, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob nº 042.110.256-00, residente e domiciliado no Município de Santa Rosa da Serra – Minas Gerais

**Item único:** locação de um veículo automotor, do tipo caminhonete pick-up, cabine dupla – quatro portas, tração às quatro rodas (4x4), potência mínima de 160CV, combustível: óleo diesel, direção hidráulica ou elétrica, sistema de freios ABS, sistema de AIRBAG, vidros e travas elétricas, ar condicionado, com franquia de três mil quilômetros, sendo cobrado o valor do quilometro excedente

**Valor total do contrato:** R$ 138.348,00 (cento e trinta e oito mil e trezentos e quarenta e oito reais).

**Vigência: 15 de abril de 2025** até **31 de dezembro de 2025.**

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2025.** A **Câmara Municipal de Tapira (MG)**, órgão detentor de personalidade judiciaria devidamente inscrita no CNPJ nº 23.369.515/0001-69, com sede na rua Egídio Ribeiro de Resende, n° 83, Bairro Centro, Tapira/MG, cep. 38.185-000, por meio de seu representante legal e Presidente, Ver. Luiz Carlos Lira Junior, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **TORNA PÚBLICO** a celebração do contrato nos autos do Processo Administrativo n° 013/2025 – Dispensa de Licitação nº 013/2025, para contratação do Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, pessoa jurídica de Direito Público regularmente inscrita no CNPJ sob n° 19.493.732/0001-99, com sede na Praça Antônio Alves da Costa, nº 300, Vila São Pedro, Araxá (MG), CEP. 38.183-058, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Frederico Ozanan Rangel, brasileiro, agente político – Prefeito de Santa Rosa da Serra, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob nº 042.110.256-00, residente e domiciliado no Município de Santa Rosa da Serra – Minas Gerais; consórcio público de direito público e natureza autárquica, do qual o Município de Tapira é consorciado, visando a locação de um veículo automotor, do tipo caminhonete pick-up, cabine dupla – quatro portas, tração às quatro rodas (4x4), potência mínima de 160CV, combustível: óleo diesel, direção hidráulica ou elétrica, sistema de freios ABS, sistema de AIRBAG, vidros e travas elétricas, ar condicionado, com franquia de três mil quilômetros, sendo cobrado o valor do quilometro excedente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tapira até 31 de dezembro de 2025. Valor **mensal** da locação com franquia de três mil quilômetros: R$ 10.980,00 (dez mil e novecentos e oitenta reais). Valor total da locação para **09 (nove) meses**, com franquia de três mil quilômetros: R$ 98.820,00 (noventa e oito mil e oitocentos e vinte reais). Valor do quilometro rodado excedente a franquia: R$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos). Valor total de NOVE MIL quilômetros excedentes -estimado- (um mil quilometro mensal): R$ 32.940,00 (trinta e dois mil e novecentos e quarenta reais). Sub total contratual: R$ 131.760,00 (cento e trinta e um mil e setecentos e sessenta reais). Contribuição de manutenção do programa do consórcio 5%: R$ 6.588,00 (seis mil e quinhentos e oitenta e oito reais). Valor total final/contrato: R$ 138.348,00 (cento e trinta e oito mil e trezentos e quarenta e oito reais). Vigência: 15 de abril de 2025 até 31 de dezembro de 2025. Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.